



Em atendimento às solicitações enviadas via e-mail, apresentamos as respostas aos questionamentos levantados referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento técnico e operacional, por meio de Clínica Digital a ser instalada no Município:

1. [...], a prefeitura já possui uma plataforma de agendamentos, correto?

- a. **Sim**, a Secretaria Municipal de Saúde já possui uma plataforma de agendamentos contratada. Assim, não será necessário que a empresa vencedora da licitação forneça ou desenvolva uma plataforma complementar para gestão de filas, triagem, jornada do paciente ou prontuário eletrônico que se integre diretamente à plataforma de telemedicina.
- b. **Observação Importante:** A empresa contratada será responsável por realizar a integração do sistema de prontuário eletrônico utilizado no atendimento ao paciente com:
 - i. O sistema já contratado pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - ii. O sistema do Ministério da Saúde (quando aplicável).
 - iii. Essa integração deverá atender aos padrões e protocolos exigidos pelas plataformas existentes, garantindo interoperabilidade e continuidade no atendimento aos pacientes.

2. A empresa contratada deve atender a todas as especialidades do edital, ou pode escolher apenas algumas?

- a. O critério de julgamento adotado na licitação é o de menor valor global, e não por item ou especialidade. Dessa forma, a empresa vencedora DEVE atender a todas as especialidades listadas no Anexo I do instrumento contratual, sem a possibilidade de escolher apenas algumas.
 - i. Todas as especialidades descritas no edital e seus anexos são de atendimento obrigatório pela contratada, devendo estar integralmente contempladas na proposta apresentada.
 - ii. A empresa licitante deve considerar todos os custos e recursos necessários para a oferta e prestação dos serviços de todas as especialidades no cálculo do valor global proposto.

3. Terá mais de uma empresa atuando no contrato?

- a. O formato da licitação, menor preço global, impede que o objeto seja dividido entre diferentes fornecedores, uma vez que o julgamento considera o preço total global para todas as atividades descritas no edital.



- b. A empresa vencedora assumirá toda a execução do contrato, sendo responsável por atender aos requisitos e especialidades previstas, sem a possibilidade de subcontratação de outras empresas, conforme disposto no item 4.7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. A Prefeitura irá fornecer o local para funcionamento da clínica digital e mobiliário necessário para funcionamento certo?

- a. **Sim**, a Secretaria de Saúde fornecerá o local para a execução dos serviços de telemedicina. Contudo, os espaços disponíveis são de natureza administrativa e podem não atender completamente aos requisitos técnicos necessários para a realização dos serviços.
- b. No Termo de Referência, item 1.2.2, foi especificado que:
 - i. A empresa contratada será responsável por realizar as reformas, adequações e obtenção de licenças para transformar o local em um ambiente adequado para o funcionamento do Ambulatório Digital Municipal.
 - ii. Além disso, essa mesma tabela informa os mobiliários necessários para a execução dos serviços, detalhando o que será exigido para a operação.

5. A empresa contratada somente deverá fornecer hardware, software e equipamentos necessários para a realização das teleconsultas, correto?

- a. **Não**, a responsabilidade da empresa contratada vai além do fornecimento de hardware, software e equipamentos para a realização das teleconsultas. De acordo com a tabela do item 1.2.2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), a empresa vencedora deverá fornecer os seguintes itens:
 - i. Infraestrutura Física e Operacional:
 - Mobiliário da Unidade; Despesas Ordinárias (Contas de Consumo); Insumos Administrativos.
 - ii. Equipamentos de Tecnologia e Comunicação:
 - Microcomputadores, notebooks, impressoras; TV Monitores de 50 polegadas, câmeras para teleatendimentos; Digitalizadora, desfragmentadora; Rack de servidor, servidor de armazenamento local; Central telefônica e aparelhos de telefonia; Câmeras de segurança, alarmes e sistemas de segurança; Carrinho de telemedicina.
 - iii. Soluções de Software e Licenças:



- Plataforma de teleatendimentos; Plataforma de monitoramento de crônicos (diabéticos), com capacidade para monitorar até 10.000 pacientes; Software de gestão integrada (ERP); Sistema de telemonitoramento e teleatendimento com suporte em Libras.
- iv. Serviços e Mão de Obra Especializada:
- Equipe para o funcionamento do Ambulatório Digital; Médicos para teleatendimentos e realização de exames; Equipe multidisciplinar para a Central de Monitoramento de Crônicos; Serviços médicos relacionados a telediagnósticos e emissão de laudos.
- v. Equipamentos Médicos e Telemonitoramento:
- Equipamentos necessários para a realização do telemonitoramento e diagnóstico remoto.
- b. Observações Importantes:**
- i. A empresa contratada é responsável por prover toda a infraestrutura tecnológica, operacional e de recursos humanos necessária para a execução integral do contrato, conforme descrito na tabela do Termo de Referência.
 - ii. Essa abrangência inclui desde o fornecimento de equipamentos e softwares até a contratação de profissionais e a manutenção operacional do ambulatório digital.
 - iii. Todos os equipamentos, softwares e serviços fornecidos pela contratada devem ser compatíveis com os sistemas já em uso pela Secretaria de Saúde e atender aos padrões exigidos.

6. Não ficou claro o valor pago por consulta/especialidade médica e o tempo de Consulta. Poderiam me informar?

- a. O orçamento estimado da contratação está sigiloso, em conformidade com o Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base na decisão discricionária do gestor público. No entanto, o edital e seus anexos fornecem o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
- b. Conforme o item 12.2 do Termo de Referência (Anexo I), o sigilo do orçamento segue as disposições do Art. 10 da Instrução Normativa nº 065/2021, que estabelece o seguinte:



“O caráter sigiloso do orçamento visa promover propostas mais vantajosas, alinhadas aos princípios da competitividade, eficiência e economicidade. Essa abordagem evita que o preço de referência da Administração influencie a conformidade das propostas apresentadas. Além disso, incentiva as empresas a revelarem seu preço de reserva, criando um ambiente competitivo e equitativo, propício à otimização dos recursos financeiros.”

- c. Em complemento, conforme o item 12.1 do Termo de Referência, o valor estimado será divulgado apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme determina a legislação e as normas aplicáveis.
- d. Sendo assim:
 - i. O edital não apresenta discriminação prévia do valor por consulta ou especialidade médica, sendo responsabilidade das licitantes dimensionar suas propostas com base nas especificações técnicas, quantitativos e demandas descritas nos anexos do edital.
 - ii. Essa prática visa assegurar a competitividade do certame e evitar que o preço estimado pela Administração Pública seja utilizado como parâmetro direto pelas licitantes, promovendo maior economicidade e eficiência na seleção da proposta vencedora.

7. Outro ponto que não ficou claro para mim, o item abaixo do TR. No Edital diz que a prefeitura irá fornecer o imóvel para o funcionamento da clínica Digital. Este imóvel deverá passar por reformas?

- a. **Sim**, o imóvel deverá passar por reformas e adequações específicas. Como mencionado na resposta ao questionamento 4, os imóveis disponibilizados pela Secretaria de Saúde foram analisados e são adequados para atividades administrativas. No entanto, o serviço de telemedicina requer um ambiente técnico especializado, o que torna indispensável a realização de adequações específicas para garantir a correta execução contratual.
- b. A Secretaria de Saúde não dispõe de equipe técnica especializada em engenharia, especialmente engenharia civil na área da saúde, para realizar essas adequações. Por esse motivo, a responsabilidade pelas reformas, adequações e ajustes necessários será da futura contratada, conforme previsto no Termo de Referência e demais anexos do edital.
- c. Além disso, destaca-se que alguns equipamentos a serem instalados possuem alta complexidade técnica, o que exige uma análise criteriosa para garantir sua instalação e utilização de forma segura e eficiente. Dependendo da marca e do modelo dos equipamentos, as condições estruturais e técnicas podem variar,



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

exigindo ajustes específicos. Assim, a execução de reformas e adequações sob a responsabilidade da contratada assegurará que o ambiente esteja perfeitamente preparado para atender às demandas do serviço de telemedicina, promovendo a qualidade e a segurança do atendimento oferecido.

- d.** A contratada deverá atender às regulamentações aplicáveis, como normas da ANVISA e RDC relacionadas a ambientes de saúde, além de providenciar licenças junto aos órgãos competentes, conforme exigências do Termo de Referência.

Reiteramos que estas respostas foram elaboradas para esclarecer os questionamentos apresentados e garantir a transparência e o entendimento pleno do processo licitatório. Permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas adicionais.

Todas as respostas aos questionamentos apresentados, assim como demais documentos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [<https://itabaiana.se.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-014-2024-fundo-municipal-de-saude-telemedicina/8773>], garantindo o acesso público e a ampla transparência do processo licitatório.